



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE7-53DD-9458-80C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/05/2025 08:06:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3AB-7B82-AE3E-6A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/05/2025 21:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEE7-53DD-9458-80C6>

SEDEC



PORTARIA nº 073/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/05/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Francisca Jocineide da Costa e Silva, matrícula nº 110.915-6, Chefe da Divisão de Alfabetização, Letramento e Anos Iniciais – SEDEC, como **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.047/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 10.001/2025**, para a contratação de licença de uso dos serviços do Aplicativo Herby para a correção de cartões-resposta de provas objetivas bimestrais, que compõem o Sistema de Avaliação Diagnóstica e Formativa dos alunos dos anos iniciais (1º ao 4º ano) da Rede Municipal de Educação de João Pessoa, no âmbito do Programa Educar Pra Valer (EPV), firmado com **HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 49.404.896/0001-63**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3AB-7B82-AE3E-6A30>

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rouver Xavier Guerra Junior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controld. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marció Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobreza

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Velozo Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marinuthé de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limpeza Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Município: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio EvangelistaUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.comÓrgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.brAssinado por 1 pessoa: JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/JOSEE-BET5-BCC3-47EA>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9CEE-BE75-BCC3-47EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 12:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CEE-BE75-BCC3-47EA>

FUNJOPE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.639/2024

PRÊMIO “MESTRE MANOEL BAIXINHO”

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 04

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e CONSIDERANDO:

- Que os recursos destinados ao Edital eram pra ser executados até 31 de dezembro de 2024 e tão somente após essa data tomou-se conhecimento do saldo remanescente, proveniente de novos rendimentos dos recursos depositados em conta bancária, bem como de saldo de outros Editais;
- Que o Governo Federal prorrogou o prazo de execução destes recursos até 30 de junho de 2025 através do Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024; e, considerando finalmente o melhor interesse da administração pública, bem como a missão do Fundo Municipal de Cultura e da Fundação de fomentar a produção cultural no município de João Pessoa, TORNA PÚBLICA a quarta retificação do Edital nº 60.006/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para prorrogar a validade do Edital até 30 de junho de 2025 e alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (4,00%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:





- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 8 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB"

2.2.4.1. O protocolo de envio da documentação deve, obrigatoriamente, identificar número da inscrição e o nome do proponente do projeto.

SUPLENTES CONVOCADOS				
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	OBS
on-1314748063	Gizeuda Alves da Silva	43,00	SUPLENTE	CONVOCADA POR DESEMPATE PELO CRITÉRIO DE MAIOR IDADE
on-1519732361	Ernando Alves Silva (Mestre Balaninho)	43,00	SUPLENTE	CONVOCADO POR DESEMPATE PELO CRITÉRIO DE MAIOR IDADE

João Pessoa, PB 21 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D2-2C6C-9447-C3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 15:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/02D2-2C6C-9447-C3CF>





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.633/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 04

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e CONSIDERANDO:

1. Que os recursos destinados ao Edital eram pra ser executados até 31 de dezembro de 2024 e tão somente após essa data tomou-se conhecimento do saldo remanescente, proveniente de novos rendimentos dos recursos depositados em conta bancária, bem como de saldo de outros Editais;
2. Que o Governo Federal prorrogou o prazo de execução destes recursos até 30 de junho de 2025 através do Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024; e, considerando finalmente o melhor interesse da administração pública, bem como a missão do Fundo Municipal de Cultura e da Fundação de fomentar a produção cultural no município de João Pessoa, Torna Pública a quarta retificação do Edital nº 60.008/2024 destinado à seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para prorrogar a validade do Edital até 30 de junho de 2025 e alterar os seguintes itens:

2.2.1. Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (3,34%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados supletes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de supletes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

1   

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/89FA-975E-D929-4504> e informe o código 89FA-975E-D929-4504



- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Fica convocada, neste ato, a suplente abaixo relacionada, para apresentar a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB".

2.2.4.1. O protocolo de envio da documentação deve, obrigatoriamente, identificar número da inscrição e o nome do proponente do projeto.

SUPLENTE CONVOCADO					
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TOTAL	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	OBSERVAÇÃO
on-841222655	Irinalda Elessia da Silva	Circulação Engenho Imaginário e Cia do Prato	49,67	SUPLENTE	

João Pessoa, PB 21 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/89FA-975E-D929-4504> e informe o código 89FA-975E-D929-4504



2   



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FA-975E-D929-4504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 21/05/2025 15:25:23 GMT-03:00
 Papel Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89FA-975E-D929-4504>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2024SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RETIFICAÇÃO Nº 06

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e CONSIDERANDO:

- Que os recursos destinados ao Edital eram pra ser executados até 31 de dezembro de 2024 e tão somente após essa data tomou-se conhecimento do saldo remanescente, proveniente de novos rendimentos dos recursos depositados em conta bancária, bem como de saldo de outros Editais;
- Que o Governo Federal prorrogou o prazo de execução destes recursos até 30 de junho de 2025 através do Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024; e, considerando finalmente o melhor interesse da administração pública, bem como a missão do Fundo Municipal de Cultura e da Fundação de fomentar a produção cultural no município de João Pessoa, TORNA PÚBLICA a sexta retificação do Edital nº 60.009/2024 destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para prorrogar a validade do Edital até 30 de junho de 2025 e alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo do próprio edital.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (7,75%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes que ainda não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores, para preenchimento das novas vagas. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

- A ordem de classificação na pontuação geral;
- a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 e subitens do edital;

1





d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no artigo 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Fica convocada, neste ato, a suplente abaixo relacionada, para apresentar a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB".

2.2.4.1. O protocolo de envio da documentação deve, obrigatoriamente, identificar número da inscrição e o nome do proponente do projeto.

SUPLENTES CONVOCADOS (AS) PARA HABILITAÇÃO						
NÚMERO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
on-1647737377	Manuella de Oliveira Mendes Cavalcanti	Sonora João Pessoa Delas	63,00	SUPLENTE		

João Pessoa, PB 21 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

2



FUNJOPE
FUNDACAO CULTURAL DE JOAO PESSOA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 649A-9A0A-BD3F-B81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 15:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/649A-9A0A-BD3F-B81C>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.614/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

RETIFICAÇÃO Nº 06

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e, e CONSIDERANDO:

1. Que os recursos destinados ao Edital eram pra ser executados até 31 de dezembro de 2024 e tão somente após essa data tomou-se conhecimento do saldo remanescente, proveniente de novos rendimentos dos recursos depositados em conta bancária, bem como de saldo de outros Editais;
2. Que o Governo Federal prorrogou o prazo de execução destes recursos até 30 de junho de 2025 através do Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024; e, considerando finalmente o melhor interesse da administração pública, bem como a missão do Fundo Municipal de Cultura e da Fundação de fomentar a produção cultural no município de João Pessoa, TORNA PÚBLICA a sexta retificação do Edital nº 60.010/2024 destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para prorrogar a validade do Edital até 30 de junho de 2025 e alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 1.893.200,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (22,02%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB, além da transferência dos saldos dos editais 60.005/2024 e 60.011/2024, em razão da ausência de demanda para ambos.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

1



D



2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB".

2.2.4.1. O protocolo de envio da documentação deve, obrigatoriamente, identificar número da inscrição e o nome do proponente do projeto.

SUPLENTES CONVOCADOS (AS) PARA HABILITAÇÃO						
NÚMERO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - PROJETOS DE R\$ 50.000,00						
on-222119324	Angélica Carolina Lemos Silva de Albuquerque	Chá Revelação: uma experiência entre Riso e Maternidade	74,00	SUPLENTE		
FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA - PROJETOS DE R\$ 20.000,00						
on-690567133	Lara Torrezan Gonçalves Ramalho Nitão	Curso de iniciação à cena dialética	74,33	SUPLENTE		
FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA - PROJETOS DE R\$ 15.000,00						
on-152965775	Lisianne Matias Saraiva	Noções de projetos culturais - Das políticas públicas à prestação de contas em projetos culturais	72,67	SUPLENTE		

2



Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/931a-ad27-d39d-78dd>

D

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/931a-ad27-d39d-78dd>

D



on-192615850	Rafaela Kleinhans Pereira	Quintais afetivos: memórias, saberes e práticas de cura	72,67	SUPLENTE		
on-662906070	LAIANE JOCIENE AMÉRICO DE MACÊDO	LEITURA DE QUINTA: DRAMATURGIAS PARAIBANAS EM CENA	71,00	SUPLENTE		
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 50.000,00						
on-632249034	Maria Cristina Strapação Guedes Vianna	Mar Vermelho	74,67	SUPLENTE		
on-1954364973	Carolina Ferreira da Fonseca	Fazer Arquipélago	74,00	SUPLENTE		
on-1826848254	Elisandra Romeria da Silva	Sussuarana, na Trilha Delas	73,33	SUPLENTE		
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 30.000,00						
on-2061120154	CLARISSA NOBRE PRATA	CORAL: LITERATURA SONORA	74,67	SUPLENTE		

João Pessoa, PB 21 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

3



FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 931A-AD27-D39D-78DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 15:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/931A-AD27-D39D-78DD>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"**

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 06

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e CONSIDERANDO:

1. Que os recursos destinados ao Edital eram pra ser executados até 31 de dezembro de 2024 e tão somente após essa data tomou-se conhecimento do saldo remanescente, proveniente de novos rendimentos dos recursos depositados em conta bancária, bem como de saldo de outros Editais;
2. Que o Governo Federal prorrogou o prazo de execução destes recursos até 30 de junho de 2025 através do Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024; e, considerando finalmente o melhor interesse da administração pública, bem como a missão do Fundo Municipal de Cultura e da Fundação de fomentar a produção cultural no município de João Pessoa, Torna PÚBLICA a sexta retificação do Edital nº 60.013/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para prorrogar a validade do Edital até 30 de junho de 2025 e alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (4,00%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.



2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 8 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB".

2.2.4.1. O protocolo de envio da documentação deve, obrigatoriamente, identificar número da inscrição e o nome do proponente do projeto.

SUPLENTES CONVOCADOS (AS)					
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
on-222054312	DANIEL ALEX BARBOSA 01846679419 (Danny Barbosa)	45,33	SUPLENTE		
on-322724794	Joseildo de Araújo Martins	45,00	SUPLENTE		CONVOCADO POR DESEMPATE PELO CRITÉRIO DA MAIOR IDADE

João Pessoa, PB 21 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 347F-DB9B-FB8C-E31E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 15:24:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/347F-DB9B-FB8C-E31E>



CONTRATO: 300/2025.

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE E A/O REPENTISTA MARIA DA SOLEDADE LEITE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Cel. Antônio Pessoa, nº 09, Tambá, João Pessoa, PB, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Morais, nº XXXX, Bairro: Manaíra, CEP: 58038-230, portador do RG nº XXXX.106 SSP/PB e do CPF nº XXX.XXX.XXX-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro Repentista Maria da Soledade Leite, representada por Maria da Soledade Leite, CPF: XXX.XXX.XXX-20, com residência à Rua Ricardo Marque de Souza, nº xxx, Alto do Mateus, João Pessoa/PB CEP: 58090-214, Fones: (83) 9369-3233, e-mail: bibiu13123@gmail.com doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, através deste instrumento, contrata grupo artístico para realizar uma apresentação no dia 31 de maio de 2025 no evento 4ª Feira de Cordel 2025, com início e com duração previstos para às 18h, no Busto de Tamandaré, com o cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO/PROONENTE

O **CONTRATADO** se responsabiliza em executar fielmente os serviços ora contratados em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação. Além disso, o horário pactuado é estimado, podendo ser alterado no curso do evento, por interesse administrativo ou de força maior e assegurar a execução do tempo previsto.

O **CONTRATADO**, cederá ao contratante a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do evento objeto deste contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizado pela FUNJOPE, desde que

sem fins lucrativos.

O **CONTRATADO** informa que não emprega menor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a referida quantia terá todos os descontos dos impostos e taxas previstos na legislação em vigor, bem como na legislação municipal, inclusive, a retenção e o recolhimento do Imposto de Renda, conforme Decreto Municipal nº 10.128/2022. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para transferência eletrônica, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

Recusando-se o **CONTRATADO** a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso observando os instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da **CONTRATANTE**, a negligência do **CONTRATADO** na execução dos objetivos do Projeto aprovado. O presente contrato pode ainda ser rescindido por interesse da Administração Pública, com justificativa prévia, bem como em razão da pandemia do COVID-19 ou outras questões sanitárias ou de segurança pública, nesses últimos casos, de forma imediata, sendo suficiente a expedição de decretos ou portarias dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação: 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Subação: 412450. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

O presente contrato isenta a **CONTRATANTE** de qualquer relação de emprego com o **CONTRATADO**, bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as querelas que porventura possam advir do presente contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebra o presente instrumento digitalmente, através da plataforma 1Doc.

João Pessoa – PB, datado e assinado digitalmente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

REPENTISTA MARIA DA SOLEDADE LEITE

representado por **MARIA DA SOLEDADE LEITE**

CPF: XXX.XXX.XXX-20

CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66D-12B7-7D8E-19CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 17:35:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F66D-12B7-7D8E-19CF>



SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano



PORTARIA N° 013/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 c/c Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para o efetivo acompanhamento, fiscalização e atesto do contrato nº 04-212/2021, Dispensa de Licitação nº 04-007/2020 e Processo Administrativo nº. 2019/110092, FIRMADO entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. SR. VAMBERTO AUGUSTO COSTA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE A SRA. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, tendo como objeto - locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da coordenação do parque da lagoa/SEDURB:

Item	Nome Servidor	Matrícula	Indicação
01	THALLYS MICAEL ROSENDO	110.252-6	GESTOR
02	LUANNA KELLY FERREIRA JERÔNIMO	110.199-6	FISCAL OPERACIONAL
03	CRISTIANO MOREIRA LEITE	101.762-6	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Incube ao(s) servido(es) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, Inciso III e Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os efeitos para 02 de abril de 2025.

Art. 4º - Registra-se e Publica-se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A4E-EB0D-18B6-0AD3> e informe o código 0E2-4469-CF52C2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3A4E-EB0D-18B6-0AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 22/05/2025 13:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A4E-EB0D-18B6-0AD3>

SEMUSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL N° 03/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

EDITAL N° 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, art. 66, Parágrafo Único, incisos I e II, e do Parágrafo Único, do art. 1º, Do Decreto nº 7.892/2013, de 03.06.2013, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, o Edital nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA da primeira turma do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, do II Concurso Público de Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB (EDITAL N° 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados nas fases anteriores do certame já concluídas, para matrícula na primeira turma do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, do II Concurso Público de Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB (EDITAL N° 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023).

1.2. O processo de matrícula obedecerá ao que dispõe o [EDITAL N° 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL](#), e alterações, bem como a este Edital.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. A matrícula será realizada, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://app.joaopessoa.pb.gov.br/matriculacursoformacao>, devendo o candidato acessá-lo através do seu login e senha pessoal e intransferível, e preencher e encaminhar o formulário de matrícula disponível no período de 00h01min do dia 23 de maio de 2025 até 23h59min do dia 24 de maio de 2025, no horário de Brasília, impreterivelmente.

2.2. O candidato convocado que não realizar a matrícula no período acima estará impedido de participar do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, sendo considerado desistente e eliminados do concurso, e consequentemente será convocado outro candidato aprovado para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.3. O candidato que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, consequentemente, eliminado do concurso.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Para fins de pagamento da Bolsa Auxílio durante o Curso de Formação, é obrigatório o envio da seguinte documentação: Documento de identificação civil (RG ou CNH) – frente e verso; Comprovante da inscrição no certame (IDECAN); Comprovante de residência atualizado; Número do PIS/PASEP/NIT; CPF; Cópia ou print do cartão bancário ou outro documento que demonstre o banco, o número da conta e a agência bancária de titularidade do candidato.

3.2. Os documentos acima devem estar devidamente escaneados e anexados em formato PDF, com tamanho total de até 10MB. Todos os documentos devem ser organizados e enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente para o e-mail que está informado na plataforma de matrícula.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1. Todos os alunos efetivamente matriculados no Curso de Formação deverão ser submetidos ao Regulamento Interno do Curso de Formação, o qual será amplamente divulgado, bem como às normas da ACADEPOL.

4.2. A Aula inaugural do Curso de Formação acontecerá em 30 de maio de 2025, às 09h00m, na Acadepol - Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/n - (PB 008, KM 07) - Costa do Sol, João Pessoa - PB, 58048-010.

4.3. O Curso de Formação será realizado em João Pessoa-PB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva pelo período de três meses, podendo variar de acordo com o cumprimento do cronograma previamente estipulado e de situações imprevisíveis ou de força maior.

4.4. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino (8h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m), podendo, ainda, a critério da Coordenação do CFGCMJP, se estender aos sábados, domingos, feriados e período noturno, inclusive, caso necessário, para a realização de atividades presenciais.

4.5. Ao candidato regularmente matriculado no Curso de Formação será concedida, pela Administração Municipal, bolsa mensal de custeio no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração mensal respectiva ao do cargo de guarda municipal.

4.6. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação, nos termos do Regulamento Interno do CFGCMJP, serão desligados e eliminados do concurso.

4.7. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e procedimentos do concurso, inclusive para enxoval necessário ao Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

4.8. O enxoval necessário aos candidatos que realizarão o Curso de Formação de Guarda Municipal do Município de João Pessoa é o disposto no Anexo II deste Edital.

4.9. O candidato se submeterá à avaliação de conhecimento das disciplinas teóricas, conforme descrito no Regimento do Curso de Formação a ser disponibilizado oportunamente.

4.10. Nas disciplinas práticas o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

4.10.1. O candidato considerado INAPTO em qualquer disciplina será eliminado do Curso de Formação.

4.11. O candidato eliminado do Curso de Formação, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE NEVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E2-4469-CF52C2> e informe o código 0E2-4469-CF52C2



que se refere no item 4.5 desse Edital, fazendo jus ao valor proporcional referente aos dias a que tiver participado do Curso.

4.12. Para aprovação final no Curso de Formação será exigido dos candidatos 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas até o limite de 10% (dez por cento) da carga horária para cada disciplina.

4.13. Os resultados preliminar e definitivo obtidos no Curso de Formação serão divulgados pela Prefeitura municipal de João Pessoa através de publicação em Diário Oficial do município, bem como será disponibilizado prazo para recurso contra o resultado preliminar, de acordo com as orientações constantes do próprio resultado.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, ou se afastar por qualquer motivo;
- b) não frequentar mínimo 100% (cem por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina;
- c) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) nas avaliações do Curso de Formação;
- d) for desligado do Curso de Formação por descumprir normas disciplinares contidas no Regimento Interno do II Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa, respeitada a ampla defesa e o contraditório;
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editoriais;
- f) obter o conceito INAPTO nas disciplinas práticas;

5.2. A reprovação no curso também implicará na eliminação do candidato no concurso público.

5.3. O Regimento Interno da primeira turma do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, do II Concurso Público de Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB (EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023), disciplinará e regulará as atividades acadêmicas durante a realização do Curso de Formação Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

5.4. O descumprimento das normas do Regimento Interno da primeira turma do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, do II Concurso Público de Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB (EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023), poderá eliminar o candidato do curso e, consequentemente, do certame.

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO MENEZES DE SOARES
Secretário Municipal da Segurança Urbana e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespseca.idoc.com.br/verificacao/DEA2-4680-CFF3-DFC2> e informe o código DEA2-4680-CFF3-DFC2



D

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CARGO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Observação: Os "nomes de guerra" se encontram em negrito na lista.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO GERAL	MODALIDADE
2023125009	MARCIO ONOFRE DA SILVA FILHO	3	Ampla concorrência
20240116626	JOSEVALDO JOAQUIM JÚNIOR	4	Ampla concorrência
20240113934	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	5	Ampla concorrência
2024018572	RAMON DA SILVA BENTO	6	Ampla concorrência
1525317	YAGO DE AQUINO MOTA DA SILVA	7	Ampla concorrência
2023127958	ALLAN DE OLIVEIRA SANTOS	8	Ampla concorrência
2023127654	GUSTAVO MOREIRA DO VALE	9	Ampla concorrência
2024019142	JOAO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	10	Ampla concorrência
2024019475	KENNEDY ENRIQUE PEREIRA DE MELO	11	Ampla concorrência
2024019166	BRUNO ARAÚJO DA SILVA CHAGAS	12	Ampla concorrência
2023126921	LUCAS ROGER LOPES RUFINO DE SOUSA	13	Ampla concorrência
20240114853	CAIO VILLELA DUTRA	14	Ampla concorrência
2023127095	SAMUEL INOCENCIO ALVES DA SILVA	15	Ampla concorrência
20240112551	LUCIANO FIDELES DE OLIVEIRA	16	Ampla concorrência
2023122441	CAMILA ISABELY GOMES DA SILVA	17	Ampla concorrência
2023126832	TIAGO GONÇALVES VIEIRA	18	Ampla concorrência
20240114836	RONEY RENAN BERNARDO DA SILVA	19	Ampla concorrência
2024018174	LUAN DE SOUSA SANTANA	21	Ampla concorrência
2023123854	EDSON FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE	22	Ampla concorrência
2024019061	EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	23	Ampla concorrência
2023126929	FELIPE ALEXANDRE FERREIRA CHAVES	24	Ampla concorrência
2024019548	HEMILLY FERREIRA DE ARAUJO	25	Ampla concorrência
20240113414	RAYSSA TIBURCIO BARRETO	26	Ampla concorrência
20240114849	ÉLIDA MÍRIA SANTOS BARROS	27	Ampla concorrência
1519005	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE	29	Ampla concorrência
1525266	MAILSON DA COSTA PEREIRA	30	Ampla concorrência
20240113545	FELIX LEITE DA SILVA NETO	31	Ampla concorrência

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespseca.idoc.com.br/verificacao/DEA2-4680-CFF3-DFC2> e informe o código DEA2-4680-CFF3-DFC2



D

20231239	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	32	Ampla concorrência
20240110211	RICARDO DE LIMA PIRES LEITE	33	Ampla concorrência
1526741	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	34	Ampla concorrência
20240112850	JAHHSON CLEBER SOARES DINIZ	35	Ampla concorrência
20240110542	ERIC RAMON LIMA REGO	36	Ampla concorrência
1515445	ALANNY MIKAELY SOARES DE ARAÚJO	37	Ampla concorrência
20240111933	IWERLY BATISTA DE OLIVEIRA	39	Ampla concorrência
1524620	JOAO PAULO RAMALHO LEITE	41	Ampla concorrência
2023125674	DAVID KELVIN SUPRINO DA SILVA	42	Ampla concorrência
2023127916	JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO NETO	43	Ampla concorrência
2023124299	FELIPE AUGUSTO ARAÚJO E OLIVEIRA	44	Ampla concorrência
2023127411	RAFAEL HENRIQUE LIMA DA SILVA	45	Ampla concorrência
20240113962	ERICKTON HERLÝ DOS SANTOS ALVES	46	Ampla concorrência
2024018693	THIAGO ALVES DE NORMANDO	47	Ampla concorrência
2023126643	CHARLES CARNEIRO DE ARAUJO	48	Ampla concorrência
2023121940	JONHANDERSON CAVALCANTE DE QUEIRÓS	49	Ampla concorrência
20240113485	PEDRO MARLON GOMES MODESTO	50	Ampla concorrência
1530428	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA (J. NOGUEIRA)	51	Ampla concorrência
2023124386	BRENDA MARIA DA SILVA	52	Ampla concorrência
2024019754	KARINA TAMARA NASCIMENTO SILVA	53	Ampla concorrência
20240112717	MATEUS HENRIQUE PONTES COSTA	68	PCD
1527934	JAMERSON TERTO SOARES	134	PCD
2023123954	BRUNO PABLO DE SOUZA BELMONT	164	PCD

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespseca.idoc.com.br/verificacao/DEA2-4680-CFF3-DFC2> e informe o código DEA2-4680-CFF3-DFC2



D

ANEXO II ENXOVAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO O CURSO DE FORMAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO

1. Itens necessários para uso nas atividades do Curso de Formação:

- a) Camisa "T-Shirt" em malha de algodão, na cor branca, conforme modelo abaixo (na frente, do lado esquerdo, o brasão da GCM/JP (medidas: 9,2cm de altura, por 7,5cm de largura); na frente, do lado direito, o "nome de guerra" do aluno (verificar nome que está em negrito na lista de convocação – ANEXO I), precedido da sigla AL (medidas: altura: 1cm e no máximo 10cm de largura); e sucedido pelo tipo sanguíneo e pelo fator RH; nas costas, o nome "ALUNO GCM" escrito em Arial, nas medidas: altura: 8,5cm e no máximo 25 cm de largura);
- b) Calça jeans azul escuro, lisa e sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas);
- c) Short azul-marinho sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas), na altura do joelho, para atividade física;
- d) Camisa em tecido dry fit ou UV branca, de mangas curtas ou longas, conforme modelo descrito no item "a", para atividade física;
- e) Tênis de cor predominantemente preta;
- f) Cinto de nylon na cor preta, com fivelas ajustáveis e discrete;
- g) Meia branca, de cano médio, lisa, sem marcas ou detalhes;
- h) Para as mulheres: top preto para ser usado por baixo da camisa;
- i) Para as mulheres: opcionalmente, calça legging comprida, na cor azul-marinho, sem marcas ou detalhes, para atividades físicas;
- j) Garrafa ou cantil;
- k) Protetor solar;
- l) Mochila preta, discreta, com identificação do aluno;
- m) Caderno multimateriais;
- n) Canetas azul e preta.

2. Modelo da camiseta (Disponível para download no site <https://editoranorat.com.br/gcm/>):



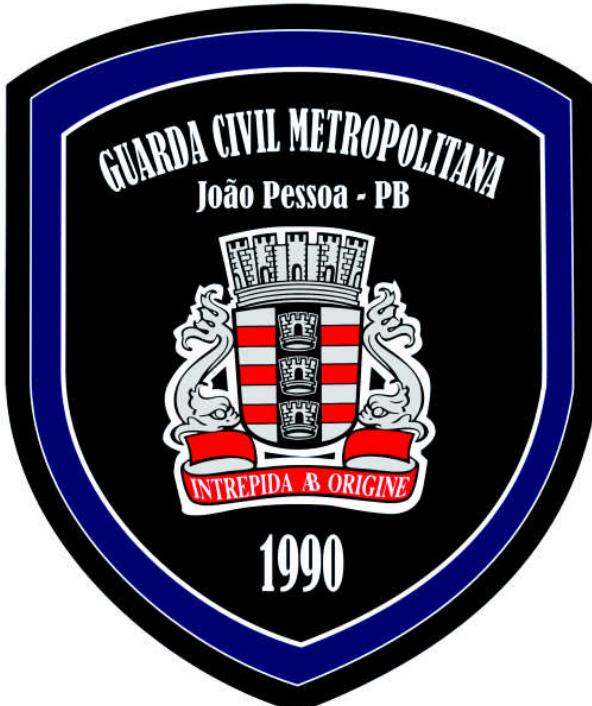
Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespseca.idoc.com.br/verificacao/DEA2-4680-CFF3-DFC2> e informe o código DEA2-4680-CFF3-DFC2



D

EXTRATO

3. Logotipo GCM (Disponível para download no site <https://editoranorat.com.br/gcm/>):



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0EA2-8480-CFF3-DFC2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EA2-8480-CFF3-DFC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 22/05/2025 14:15:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0EA2-8480-CFF3-DFC2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-005/2025.

Processo: 3.308/2025 – SEAD

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 65/2024 - II, referente ao Pregão Eletrônico nº 288/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia em prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de materiais para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD e outras secretarias.

Partes: Secretaria de Administração – SEAD de João Pessoa e a empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA

Signatários: Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, pela Secretaria de Administração de João Pessoa – SEAD e o Sr. Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, pela empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Recursos Financeiros:

Recursos Sob A Supervisão da Secretaria da Administração-SEAD		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	15.00	33.90.39
Controladoria Geral do Município - CGM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	15.00	33.90.39
Secretaria da Receita Municipal - SEREM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	15.00	33.90.39
Secretaria de Finanças - SEFIN		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	15.00	33.90.39
Secretaria de Comunicação Social - SECOM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F3ED-4C5C-CB32-1D96>

22.101.04.122.5111.222673	1.5.00	44.90.52
Secretaria de Turismo - SETUR		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.23.895.5500.151441	1.5.00	33.90.39
15.101.23.895.5500.151444	1.7.00	44.90.51
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.39
25.101.27.812.5427.254410		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	44.90.52
Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39
Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.01	33.90.39
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA- FUNJOPE		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733		

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F3ED-4C5C-CB32-1D96>



10.201.13.382.5269.412435	1.5.00	33.90.39
10.201.13.382.5274.412901		
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SECITEC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.39 44.90.52
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	44.90.51
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.727103	1.5.00	44.90.51
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5188.094254		
09.101.15.691.5584.094208	1.5.00	33.90.39
Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.122.691.5084.112429	1.5.00	33.90.39
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.39
Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39
Superintendência Executiva de Mobilidade - SEMOB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.5.00 1.7.52	33.90.39 44.90.52
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
.101.101.12.361.5417.102896	1.5.00 1.5.40 1.5.50	
10.101.12.365.5417.102777	1.5.00 1.5.50	44.90.51
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	

VALOR TOTAL: R\$ 26.311.008,29 (VINTE E SEIS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Código para verificação: F3ED-4C5C-CB32-1D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/05/2025 16:10:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3ED-4C5C-CB32-1D96>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3ED-4C5C-CB32-1D96> e informe o código F3ED-4C5C-CB32-1D96



Fundo Municipal de Saúde - FMS

Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68AA-E592-D436-4075> e informe o código 68AA-E592-D436-4075

EXTRATO Nº. 333/2025

PROCESSO Nº 11.064/2025

CHAVE CGM: PPCD-9LRZ-ORIS-RRFC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MANEQUINS SIMULADORES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.061/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS –

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.676/2025	INOVA COMÉRCIO SOLUÇÕES LTDA - EPP	ER\$ 1.819,39 (mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)	21 de maio de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68AA-E592-D436-4075> e informe o código 68AA-E592-D436-4075



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68AA-E592-D436-4075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2025 14:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68AA-E592-D436-4075>



EXTRATO Nº. 349/2025

PROCESSO Nº 11.740/2025

CHAVE CGM: EFF1-5WJY-DMEB-1M5K

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIOS QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.040/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.693/2025	NIPRO CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 8.310,00 (oito mil e trezentos reais)	30 de maio de 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1C63-80EF-2F76-620D> e informe o código 1C63-80EF-2F76-620D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C63-80EF-2F76-620D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2025 09:31:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1C63-80EF-2F76-620D>Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 392/2025

PROCESSO Nº 4.095/2025

CHAVE CGM: LROS-LQK2-SKSG-Q5BI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER O CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.054/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-FONTE RECURSO 2.6.59.010000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.716/2025	CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA - EPP	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).	20 de maio de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/BF1F-2720-E025-A22F>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF1F-2720-E025-A22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2025 14:47:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/BF1F-2720-E025-A22F>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N°. 400/2025

PROCESSO N° 4.099/2025

CHAVE CGM: LROS-LQK2-SKSG-Q5B1

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER O CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.054/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 46148 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-FONTE RECURSO 2.6.59.010000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.724/2025	CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 8.444,44 (oitavo mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	22 DE MAIO DE 2025

4548-7533-B75F-52CC

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4548-7533-B75F-52CC>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4548-7533-B75F-52CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 13:16:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4548-7533-B75F-52CC>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.045/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de MOBILIÁRIO para atender às demandas de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no préambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.209.485/0001-32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.008/2024**

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Ramon De Lima Marques pela empresa **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 -FUNDEB 550 -FNDE - Salário Educação

569 -Outras Transferências de Recursos FNDE - ETI, LEI N° 14.640/2023, FORMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

550 -FNDE - Salário Educação

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.999,76 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

*Republicado por incorreção.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B505-9FEA-4E39-4D17> e informe o código B505-9FEA-4E39-4D17



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B505-9FEA-4E39-4D17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/05/2025 18:58:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B505-9FEA-4E39-4D17>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.047/2025

Objeto: A contratação de licença de uso dos serviços do Aplicativo Herby para a correção de cartões-resposta de provas objetivas bimestrais, que compõem o Sistema de Avaliação Diagnóstica e Formativa dos alunos dos anos iniciais (1º ao 4º ano) da Rede Municipal de Educação de João Pessoa, no âmbito do Programa Educar Pra Valer (EPV).

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 49.404.896/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.810/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Rafael de Oliveira Grom pela empresa HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102862

Natureza: 3.3.90.40

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB 30%
550 – FNDE – Salario Educação

Vigência: O prazo de validade da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$114.412,80 (cento e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3AB-7B82-AE3E-6A30 e informe o código B3AB-7B82-AE3E-6A30.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3AB-7B82-AE3E-6A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/05/2025 21:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3AB-7B82-AE3E-6A30>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.019/2024
MEMORANDO INTERNO 47.498/2025/SEINFRA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.127/2024 – A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CONVENTO SÃO PEDRO GONÇALVES, BAIRRO DO VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB (CERCAMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA)

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.967.822/0001-32

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao prazo contratual e de execução em 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e GENIVALDO GAMA SOBRINHO empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA

João Pessoa, 08 de maio de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.052/2023.

MEMORANDO: 65.934/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.017/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 31 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 20.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 1.188.630,35.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 20 de maio de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023.

MEMORANDO INTERNO 64.512/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.004/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 20 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÃ MANGABEIRA E VARJÃO JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Marcus Vinicius Farias de Castro/GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

João Pessoa, 19 de maio de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11.001/2025/SEINFRA – DOC MEMORANDO INTERNO Nº 46.547/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: AGENCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA- INOVATECJ

OBJETO: Implantação de Projeto, envolvendo solução especializada que inclui a integração de sistemas, soluções de segurança inteligente, mobilidade urbana sustentável, implementação de novas tecnologias de iluminação, sustentabilidade energética e gestão integrada de dados em conformidade com a LGPD e segurança da informação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar partir da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 428.850.129,59 (Quatrocentos e vinte e oito milhões oitocentos e cinquenta mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 11000.11101.25.752.5115.111082 IMPLANTAÇÃO,

EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza da despesa: 33.50.85 Fonte de Recursos: 1.7.51 2.7.51

João Pessoa, 22 de maio de 2025

Data da Assinatura: data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoainfra.1doc.com.br/verificacao/ACC1-A348-5FDF-3844 e informe o código ACC1-A348-5FDF-3844



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ACC1-A348-5FDF-3844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 22/05/2025 13:35:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoainfra.1doc.com.br/verificacao/ACC1-A348-5FDF-3844>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria das Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 01/2025

Objeto: Contratação de serviço de capacitação, mediante a aquisição de 120 (cento e vinte) inscrições destinadas a servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa no curso presencial intitulado “*Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MPCASP – IIª Edição*”, promovido pela empresa ÔNIX Capacitação Profissional, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2025, no município de João Pessoa/PB, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.314.418/0001-52

Processo: Memorando Interno nº 71.688/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 07-003/2025

Signatários: Sec. Bruno Sítonio de Oliveira Fialho e a Srª Laurenice do Nascimento Simão, representante legal da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Contrato nº 01/2025

Vigência: 21.05.2025 à 04.07.2025

Valor Total: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesas
07101.04.122.5001.07287	500	33.90.39

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2025

Bruno Sítonio Fialho de Oliveira

Secretário de Finanças

Assinado por 1 pessoa: BRUNNOSITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoainfra.1doc.com.br/verificacao/3A30-2DFC-DC3A-D1B9 e informe o código 3A30-2DFC-DC3A-D1B9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A30-2DFC-DC3A-D1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/05/2025 11:50:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoainfra.1doc.com.br/verificacao/3A30-2DFC-DC3A-D1B9>



SEMOB/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N°. 004/2025 AO CONTRATO N°. 17/2023

Referência:

- CONTRATO N°. 17/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N°. 64.004/2022
- MEMORANDO (INTERNO) N°. 6.243/2022

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n° 09.154.915/0001-26 e SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ n° 08.439.201/0001-00 (CONTRATADA).

I - DO OBJETO

I.1. Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n°. 17/2023 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 22.05.2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em comento;

I.1.1 - A vigência do presente aditivo será contada a partir de 23.05.2025.

II - DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS – À Contratada comprova, neste ato, a extensão das garantias previstas na cláusula sétima do Contrato n°. 17/2023.

III - DO VALOR:

III.1 – O Valor Total Global do Contrato n°. 17/2023 é no importe de R\$ 4.623.604,43 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil e seiscentos quatro reais e quarenta e três centavos).

III.2 - Registra-se por meio deste aditivo, a tempestividade do direito ao pedido de reajuste, solicitado pela empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., através do Memorando (interno) n° 6.243/2025.

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592048.33.90.39

V - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do **Contrato n°. 17/2023** ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

VI - ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO** em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 4 pessoas: PAULO OTAVIO BARBOSA DOMINGUEZ ECERQUE DE SOUZA, MARCOS HOMES JUNIOR, MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, ERICLIA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20D5-9F11-152F-0312>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 20D5-9F11-152F-0312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/05/2025 19:58:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20D5-9F11-152F-0312>

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0295/2025.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GAEI & ERCLIA

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 27 de junho de 2025 no evento POLOS DO SÃO JOÃO 2025, com início e com duração previstos para às 22h, no Alto de Céu, bairro de Mandacaru

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5869-0B6E-4637-F7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2025 15:52:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5869-0B6E-4637-F7F7>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20D5-9F11-152F-0312>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5869-0B6E-4637-F7F7>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5869-0B6E-4637-F7F7>

Assinatura: 21/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0296/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): FORRÓ SENSAÇÃO

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 17 de maio de 2025 no evento "Comemoração Aos 63 Anos de Fundação do Bairro Jardim Treze de Maio"

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8000-B8AF-80A5-2C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2025 16:05:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8000-B8AF-80A5-2C3D>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0297/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BLESS BAND

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 17 de maio de 2025 no evento "Festa do Padroeiro São Gonçalo", com início e com duração previstos para às 13h, na Rua Fagundes Valera, bairro Padre Zé

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DDD8-1077-C087-5051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2025 15:54:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDD8-1077-C087-5051>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0298/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): RONALDO ROSSI

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 19 de maio de 2025 no evento "Comemorações de Aniversário do Clube Astréa", com início e com duração previstos para às 20h, na Av. Monsenhor Walfrido Leal, Tambíá

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BA00-F466-5306-80AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2025 15:36:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA00-F466-5306-80AE>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0299/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ZÉ LEZIN

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 29 de maio de 2025 no evento Encontro Paraibano de Câmaras Municipais, com início e com duração previstos para às 09h, no Centro de Convenções de João Pessoa

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D895-CA65-1622-255D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2025 15:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D895-CA65-1622-255D>

AVISO



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 5.142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2025

CHAVE CGM: DBLI-IRAB-48QH-H9XH

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Maria Beatriz Silva Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 14h, pelo Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail celsmsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E4-AB71-F80C-DD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 21/05/2025 10:04:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7E4-AB71-F80C-DD36>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29.495/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.001/2025

CHAVE CGM: WTSC-GUIZ-XCWS-J60X

DATA DE ABERTURA: 17/06/2025 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE E USF BANCÁRIOS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, por intermédio do(a) Agente de Contratação, Danilo Coêlho Rodrigues, nomeado(a) pela portaria nº. 0051/2024, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL.. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail celsmsjp@gmail.com. Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.242/2023, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas aplicáveis e condições constantes em edital.

João Pessoa, 21 de Maio de 2025.

Danilo Coêlho Rodrigues
Agente de Contratação
SMS-JP

Assinado por: 1. Pessoas: DANIL COELHO RODRIGUES
2. Assinatura: 1Doc
3. Data: 21/05/2025 10:04:00
4. Código: D353-1906-9BC7-9F71
5. Informe o código D353-1906-9BC7-9F71 e informe o código 08BC-05EF-6975-ED28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D353-1906-9BC7-9F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 21/05/2025 15:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D353-1906-9BC7-9F71>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.572/2024.

CHAVE CGM nº YU14-Q53X-3LVY-UC2Z

DATA DE ABERTURA: 04/06/2025. - ÀS 9:30h. - Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA E SERVIDORES – SEMOB-JP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/sob> o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024; Decreto Municipal nº 10.445/2023, e suas alterações posteriores. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pelo E-mail: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 22 de Maio de 2025.

Assinado por: 1. Pessoas: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
2. Assinatura: 1Doc
3. Data: 22/05/2025 12:06:35
4. Código: 08BC-05EF-6975-ED28
5. Informe o código 08BC-05EF-6975-ED28 e informe o código D353-1906-9BC7-9F71 e informe o código 08BC-05EF-6975-ED28

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08BC-05EF-6975-ED28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 22/05/2025 12:06:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08BC-05EF-6975-ED28>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.721/2023 – 1DOC

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-173/2025 – Para aquisição de gênero de alimentação – (proteinas), para atender as demandas da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal De João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	
72.101.08.244.5585.724425		33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 13.434/2025 e Memorando (interno) de nº 76.296/2025-SEDHUC-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.008/2024 – 1/DOC

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-187/2025 – Para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal De João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	
72.101.08.244.5585.724425		33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 13.663/2025 e Memorando (interno) de nº 76.289/2025-SEDHUC-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas10001/doc/com.br/verificacao/B24D-8333-21BA-5C58 e informe o código B24D-8333-21BA-5C58



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-533/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.048/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-533/2024 – Para aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal De João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		1.5.00
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
		33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		1.5.00
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.04.122.5001.617064		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
		33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 13.428/2025 e Memorando (interno) de nº 76.316/2025-SEDHUC-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-658/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.763/2023

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-658/2024 – Para aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal De João Pessoa e a empresa Eko Print Comercio E Servicos Ltda, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		1.5.00
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
		33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		1.5.00
72.302.04.122.5001.617064		
72.101.08.244.5570.722229		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
		33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 13.422/2025 e Memorando (interno) de nº 76.324/2025-SEDHUC-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas10001/doc/com.br/verificacao/B24D-8333-21BA-5C58 e informe o código B24D-8333-21BA-5C58

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas10001/doc/com.br/verificacao/B24D-8333-21BA-5C58 e informe o código B24D-8333-21BA-5C58



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B24D-8333-21BA-5C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/05/2025 11:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B24D-8333-21BA-5C58>TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO 39.520/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.081/2024

Proc. Administrativo Nº: 4.598/2025 - SMS-DASGAFAL-ADM

CONTRATO Nº 10.525/2025

CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a MARCA associada ao ITEM 18, referente ao:

DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADA: GEOLAB

MARCA OFERTADA PARA SUBSTITUIÇÃO: NOVARTIS

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AB7-C15A-B436-619B> e informe o código 5AB7-C15A-B436-619B

Código para verificação: 5AB7-C15A-B436-619B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2025 14:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AB7-C15A-B436-619B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-006/2025

MEMORANDO INTERNO 1DOC Nº 72.784/2025

LI6R-9ABF-EQGY-DL93

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos **Art. 25, II c/c Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc Nº 72.784/2025.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a **inexigibilidade de licitação nº 07-006/25**, referente a inscrições no 12º Congresso Internacional de Compliance, fundamenta-se na necessidade estratégica de qualificação dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB que atuam diretamente com os temas de integridade, controle interno, governança e conformidade institucional. Diante do avanço das exigências legais e regulatórias, a atualização contínua é essencial para assegurar uma gestão pública transparente, eficiente e aderente aos padrões éticos contemporâneos.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SERV	UNID	QTDE
01	02 inscrições “FULL PASS VIP” no 12º Congresso Internacional de Compliance promovido pela LEC, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2025, no PRO MAGNO, em São Paulo/SP	21172	Inscrição	02

No valor per capta de R\$ 5.196,50 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 10.393,00 (Dez mil, trezentos e noventa e três reais), com fulcro ao Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e tendo em vista os elementos que instruem o Memorando Interno nº 72.784/2025.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2025



Bruno Sítionó Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2025

MEMORANDO INTERNO 1DOC Nº 71.688/2025

WSG7-LGO3-MZ9I-QQO2

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos do **Art. 25, II c/c Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc Nº 71.688/2025.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a **inexigibilidade de licitação nº 07.003/2025**, referente à contratação de serviço de capacitação, mediante a aquisição de 120 (cento e vinte) inscrições destinadas a servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa no curso presencial intitulado “Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MPCASP – 11ª Edição”, promovido pela ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2025, no município de João Pessoa/PB, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas. O curso tem como objetivo oferecer aos servidores públicos os conhecimentos necessários para o aprimoramento da execução, excelência e eficiência no desempenho de suas atividades funcionais. A capacitação visa apresentar, detalhar e consolidar as melhores práticas relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase na aplicação prática e atualizada do MPCASP – 11ª edição, contribuindo, assim, para o fortalecimento da governança, da responsabilidade fiscal e para a melhoria da eficiência da gestão financeira no âmbito do Município de João Pessoa.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO SITONÓ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AB7-C15A-B436-619B> e informe o código 5AB7-C15A-B436-619B

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAF-SERV	UND	QTDE
01	120 (cento e vinte) inscrições no Curso presencial "Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de acordo com o MPCASP – 11ª Edição", promovido pela Onix Capacitação Profissional, de 27 a 29 de maio de 2025, em João Pessoa/PB.	21172	UND	120 inscrições

Obs: O valor faturado até 12/2024, compreende as NFEs 2410, 2594, 2711, 2811, 2884 e 3012.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor do termo aditivo com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA publicado no DIÁRIO 762/2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 21/05/2025

O valor total da contratação é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, tendo em vista os elementos que instruem o Memorando Interno nº 71.688/2025

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2025.

Bruno Sítomio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A30-2DFC-DC3A-D1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/05/2025 11:50:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3A30-2DFC-DC3A-D1B9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5DB-FA06-3E33-2B8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2025 14:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C5DB-FA06-3E33-2B8B>

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.025/2022

QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA TIM S/A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TIM S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11 , sediado(a) na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 00850, BLOCO 001, salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.775-05, endereço eletrônico gcampos@timbrasil.com.br e telefone de contato (81) 99923 -0108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Umberto Napolitano, portador do documento de identidade RNE no V287108-5, expedido pela DPF/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.778.641-04 e o Sr. Bernard Heskia Zeitune, CPF: 101.984.957-65, portador do documento de identidade 0202063061, expedido pelo DETRAN RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2025, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato 10.025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10.025/2022, que se encerra no dia 23 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece intalterado.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3A30-2DFC-DC3A-D1B9>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Secretaria de Saúde



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.769/2024 /SMS

PROTOCOLO Nº: 26.383/2025

CONTRATO: 10.769/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.005/2023

EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/nº. 73.694.788/0001-57

OBJETIVO: CORREÇÃO DO VALOR DO REAJUSTE ao **CONTRATO Nº 10.769/2024** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV - 1ª ETAPA**, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL., cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ONDE LÊ-SE:

O valor anual do contrato passará a ser **R\$ 6.479.905,09 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e nove centavos)**.

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de **R\$ 397.771,50 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de 6,54%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela INCC-DI.

Fonte: Tabela INCC-DI acumulado de 12 meses (Disponível: Dez/2024) Cláusula 10 - Do Critério de Reajuste

LEIA-SE:

O valor anual do contrato passará a ser **R\$ 6.479.904,59 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reias e cinquenta e nove centavos)**.

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de **R\$ 397.771,50 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao percentual de 6,54%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela INCC-DI.

Fonte: Tabela INCC-DI acumulado de 12 meses (Disponível: Dez/2024) Cláusula 10 - Do Critério de Reajuste

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 10.769/2024 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C5DB-FA06-3E33-2B8B>



Assinado por: BERNARD HESKIA ZEITUNE, UMBERTO NAPOLITANO, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C5DB-FA06-3E33-2B8B>



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102862	3.3.90.40	500 – Recursos não vinculados de impostos 550- FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Processo Administrativo 055/2025, e no artigo 57º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.025/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITACÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

TIM S/A
CONTRATADA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5FAD-9E40-3001-EAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BERNARD HESKIA ZEITUNE (CPF 101.XXX.XXX-65) em 14/05/2025 13:07:42 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multiplo <> AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ BERNARD HESKIA ZEITUNE (CPF 101.XXX.XXX-65) em 14/05/2025 13:07:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multiplo <> AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ BERNARD HESKIA ZEITUNE (CPF 101.XXX.XXX-65) em 14/05/2025 13:08:03 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multiplo <> AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ UMBERTO NAPOLITANO (CPF 719.XXX.XXX-04) em 15/05/2025 17:00:23 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multiplo <> AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ UMBERTO NAPOLITANO (CPF 719.XXX.XXX-04) em 15/05/2025 17:00:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multiplo <> AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 15/05/2025 17:00:46 GMT-03:00
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/05/2025 19:02:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FAD-9E40-3001-EAA1>

TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ACORDO 002/2025

TERMO DE ACORDO SEM ÔNUS PARA ESTA
PREFEITURA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
EXCLUSIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, POR MEIO DE DESCONTOS NA
AQUISIÇÃO DO TÍTULO DE SÓCIO DO ACQUAI
PARK, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E ABIAI PARQUE
DE DIVERSÕES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS
A SEGUIR AVENÇADAS:

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 49.233.880/0001-35, com sede na Rua Alberto Jorge Ruffo, 270, Bairro Costa do Sol, Cep nº. 58.048/130, CEP: 58.040-910, João Pessoa – Paraíba, neste acordo representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO JUNIO SILVA DE VASCONCELOS, Brasileiro, casado, nascido em 05/05/1990, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2388120, Órgão Emissor SSP/PB, e, o CPF/MF de número 031.950.964-80, residente e domiciliado na(o) na cidade de Caaporã, no Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO, ainda, que a celebração de Termos de Acordos, sem ônus, tem fundamento legal no art. 184, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolvem assinar o Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto estabelecer uma parceria entre a Prefeitura de João Pessoa e a ABIAI Parque de Diversões Ltda para oferecer descontos na aquisição do título de sócio do Acuai Park, sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. A Prefeitura compromete-se a divulgar a iniciativa junto à população, incentivando a participação e o uso do benefício.
2.2. A ABIAI Parque de Diversões Ltda compromete-se a conceder um desconto de 10% (dez por cento), conforme tabela anexa a este termo, na aquisição do título de sócio do Acuai Park, mediante apresentação de documento de identificação ou comprovação de vínculo com a parceria.

2.3. Ambas as partes concordam que a oferta será válida pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada mediante acordo mútuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, as partes se propõem a:

3.1 Por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

3.1.1 Divulgar o presente Termo de Acordo junto aos servidores, utilizando os meios de comunicação e divulgação disponibilizados pela **ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA**;

3.1.2 Permitir aos profissionais da **ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA** o acesso as dependências dos órgãos municipais, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos servidores os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência do presente TERMO DE ACORDO;

3.2. Por parte **ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA**:

3.2.1 Disponibilizar os descontos ofertados, de acordo com a tabela em anexo

3.2.2 Atuar, na condição de estipulante, para:

- Assumir o risco financeiro da operação;
- Efetuar a cobrança direta das mensalidades dos planos devidos pelos beneficiários, por conta e ordem dos mesmos, bem como efetivar o pagamento das despesas oriundas dos serviços disponibilizados;
- Responsabilizar-se pela execução de todas as ações especificadas no Plano de Trabalho, instrumento este integrante do presente Termo de Acordo, bem como acompanhar os serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS Serão considerados beneficiários do título de sócios do Acuai park, decorrente da assinatura do presente Termo de Acordo:

4.1. Na qualidade de titular: os servidores ativos e inativos, os comissionados, os detentores de mandatos eletivos, e os de contrato temporário, dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura de João Pessoa.

4.2. Na qualidade do dependente do titular: - Cônjugue e o(a) companheiro(a), desde que comprovada a união estável com entidade familiar;
 - filhos e enteados, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos idade; - filhos e enteados maiores de 21(vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, solteiros, que estejam realizando curso de graduação em nível reconhecido pelo Ministério da Educação; e 4.3. Caso algum dependente não conste no assentamento funcional do titular, este deverá regularizar a situação junto à área de recursos humanos do órgão a que estiver vinculado.

4.4. A adesão dos beneficiários é voluntária e facultativa, sendo de responsabilidade exclusiva dos servidores os compromissos de pagamento assumidos em decorrência de formalização de sua adesão e de seus dependentes ao plano escolhido. 4.5. A cobrança das mensalidades será realizada mediante os meios de pagamento disponibilizados pela ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA, na forma de pré-pagamento, conforme proposta de adesão firmado pelo beneficiário do titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente TERMO DE ACORDO vigorará a partir da data da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, sempre em concomitância com as estratégias comerciais adotadas pela empresa, podendo vir a ser prorrogado por períodos sucessivos atendendo ao limite máximo previsto na legislação de regência de 60 (sessenta) meses, quando, então, necessária se fará à confecção de outro TERMO DE ACORDO.

5.2. Os aditivos ao presente TERMO DE ACORDO não poderão alterar a natureza do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este TERMO DE ACORDO poderá vir a ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS

7.1. Não haverá desembolso de recursos orçamentários e financeiros pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA para a execução deste Termo de Acordo, bem como não existira nenhuma obrigação de caráter financeiro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA decorrente da adesão de seus beneficiários descritos neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente TERMO DE ACORDO será publicado, por extrato no Diário Oficial de João Pessoa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente TERMO DE ACORDO é aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em caráter de não exclusividades, sendo dispensado o procedimento licitatório em função de inviabilidade de competição ante a ausência de desembolso de recurso pública. 9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA poderá celebrar acordos com outros empreendimentos voltados ao lazer, turismo e entretenimento familiar na Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias oriundas do presente TERMO DE ACORDO. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA DIGITAL→

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração do Município de João Pessoa-PB

FRANCISCO JUNIO
SILVA DE
VASCONELOS 03195
059480
03195000

FRANCISCO JUNIO SILVA DE VASCONCELOS
ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JUNIO SILVA DE
VASCONCELOS 03195000
Data: 20/05/2025 14:38:31
RG Nº.: 3.894.621
RG Nº.: 3.894.621
28
Anexo 1
RG Nº.: 3.894.621

TESTEMUNHA
ANALUCIA TRAJANO LACERDA
Data: 20/05/2025 14:38:31
Verifique em <https://www.dje.net.br>

Nº.: CPF Nº.:

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

 POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.

 JOÃO
PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida